



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.968 , DE 15 DE JULHO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 48/2024, do Ver. Fernando José Sibila Marcondes)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Mogi Guaçu a Caminhada pela Inclusão em homenagem ao Dia Internacional da Síndrome de Down.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Mogi Guaçu, a Caminhada pela Inclusão em homenagem ao Dia Internacional da Síndrome de Down, a ser realizado, anualmente, na semana de 21 de Março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 15 de Julho de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO